

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1570, DE 29 DE JANEIRO DE 1973

Autoriza abertura de créditos espe-
ciais que define e dá outras provi-
dências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) No valor de Cr\$ 37.720,25 (trinta-e-sete-mil-setecentos-e-vinte-cruzeiros-e-vinte-e-cinco-centavos) à Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba (C.A.S.M.I.), para pagamento de Salário Família relativo ao exercício de 1972;


b) No valor de Cr\$ 126.000,00 (cento-e-vinte-e-quatro-mil-cruzeiros) para construção de Quadras de Esporte da Escola Polivalente de Ituiutaba, conforme convênio entre o Município e o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio (PEMEM).

Art. 2º - Como recurso aos créditos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, por decreto, verbas de despesas correntes ou de capital, total ou parcialmente, do orçamento vigente da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba (CASMI), até o montante do crédito descrito na alínea "a" do artigo anterior e do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, até o montante do crédito descrito na alínea "b" do artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de janeiro de 1973.


-Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

c/boa.